

O Financiamento das Universidades Estaduais do Paraná em Tempos de Austeridade Fiscal (2016-2022)

Luiz Fernando Reis¹

¹Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Cascavel/PR – Brasil

Resumo

Este artigo analisa o impacto da política de austeridade fiscal dos governos Beto Richa, Cida Borghetti e Ratinho Junior sobre o financiamento das universidades estaduais do Paraná (2016-2022). A restrição do financiamento das universidades do Paraná resultou da adesão dos governos estaduais a uma agenda regressiva implementada no governo Dilma (2015) e intensificada no governo Temer. A pesquisa baseia-se em documentos oficiais do Portal da Transparência, com valores ajustados para janeiro de 2025 (IPCA). A política de austeridade fiscal adotada no Paraná, a exemplo do que ocorreu em outros estados da federação, resultou em diminuição, em termos reais, dos recursos destinados às universidades. Houve queda de 16,64% no total das despesas, de R\$ 3,3 bilhões, em 2016, para R\$ 2,8 bilhões, em 2022. A redução de contratações, a não reposição de perdas salariais, além do aumento de docentes sem Dedicação Exclusiva resultaram na queda dos recursos destinados às universidades estaduais do Paraná.

Palavras-chave: **Austeridade Fiscal. Financiamento da Educação Superior. Universidades Estaduais do Paraná.**

The Funding of State Universities in Paraná During Fiscal Austerity (2016-2022)

Abstract

This paper analyzes the impact of the fiscal austerity policy of the governments of Beto Richa, Cida Borghetti, and Ratinho Junior on the funding of state universities in Paraná (2016-2022). The restriction of funding for Paraná's universities resulted from the state governments' adherence to a regressive agenda implemented during Dilma's government (2015) and intensified during Temer's government. The research is based on official documents from the Transparency Portal, with values adjusted for January 2025 (IPCA). The fiscal austerity policy adopted in Paraná, similar to what occurred in other states of the federation, resulted in a decrease, in real terms, of the resources allocated to universities. There was a drop of 16.64% in total expenditures, from R\$ 3.3 billion in 2016 to R\$ 2.8 billion in 2022. The reduction in hiring, the non-replacement of salary losses, and the increase in non-Exclusive Dedication teachers resulted in a decrease in resources allocated to state universities in Paraná.

Keywords: **Fiscal Austerity. Higher Education Funding. State Universities of Paraná.**

El Financiamiento de las Universidades Estatales de Paraná en Tiempos de Austeridad Fiscal (2016-2022)

Resumen

Este artículo analiza el impacto de la política de austeridad fiscal de los gobiernos de Beto Richa, Cida Borghetti y Ratinho Junior sobre el financiamiento de las universidades estatales de Paraná (2016-2022). La restricción del financiamiento de las universidades de Paraná resultó de la adhesión de los gobiernos estatales a una agenda regresiva implementada durante el gobierno de Dilma (2015) y intensificada durante el gobierno de Temer. La investigación se basa en documentos oficiales del Portal de la Transparencia, con valores ajustados para enero de 2025 (IPCA). La política de austeridad fiscal adoptada en Paraná, similar a lo que ocurrió en otros estados de la federación, resultó en una disminución, en términos reales, de los recursos destinados a las universidades. Hubo una caída del 16,64% en el total de los gastos, de R\$ 3,3 mil millones en 2016 a R\$ 2,8 mil millones en 2022. La reducción de contrataciones, la no reposición de pérdidas salariales, además del aumento de docentes sin Dedicación Exclusiva, resultaron en la caída de los recursos destinados a las universidades estatales de Paraná.

Palabras-clave: **Austeridad Fiscal. Financiación de la Educación Superior. Universidades Estatales de Paraná.**

Introdução

Este artigo, resultado de pesquisa em desenvolvimento¹, analisa os impactos da política de austeridade fiscal no estado do Paraná, entre 2016 e 2022, nos governos de Beto Richa (2016-2017), Cida Borghetti (2017-2019) e Ratinho Junior (2019-2022). Essa política, centrada no ajuste fiscal, alinhada a um movimento nacional de desmonte do serviço público, resultou na restrição de gastos públicos e na supressão de direitos dos servidores. Esse cenário afetou as universidades paranaenses resultando na redução do financiamento, na maior limitação da autonomia institucional, na ampliação da carga horária dos docentes em sala de aula e na tentativa de descaracterização da dedicação exclusiva como regime de trabalho.

A política de austeridade fiscal adotada no Paraná não foi um fenômeno isolado. Essa política acompanhou um movimento nacional de desmonte do serviço público na esteira do ajuste fiscal adotado em 2015, pelo governo Dilma, como resposta, do ponto de vista do capital, ao agravamento da crise econômica que se manifestou em 2014. A política de austeridade se intensificou com a ascensão de Temer ao governo federal, marcada pela adoção do ultraneoliberalismo².

¹ Este artigo apresenta resultados parciais da pesquisa *O financiamento das universidades estaduais do Paraná: 2015-2023 (governos Beto Richa/Cida Borghetti e Ratinho Junior)* que estamos desenvolvendo no âmbito da Rede de Pesquisas Universitas/Br e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Social – Geppes (Unioeste/CNPq).

² O ultraneoliberalismo, segundo Behring (2021), está relacionado a um aprofundamento das políticas neoliberais a partir do governo Temer, caracterizado pela intensificação do ajuste fiscal e pela ampliação da retirada de direitos sociais.

A pesquisa utilizou análise documental, consultando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do estado do Paraná (Paraná, 2025a). Para analisar especificamente a evolução do financiamento das universidades, foi consultado o Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado do Paraná (Paraná, 2025b). Os valores foram ajustados para janeiro de 2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Neste artigo, analisamos as despesas pagas, considerando que o controle das contas públicas, durante a vigência da Emenda Constitucional nº 95/2016, se baseava nas despesas primárias pagas³. A comparação entre as despesas pagas ao longo dos anos permite observar com maior precisão a retração ou expansão real dos gastos públicos.

Estruturalmente, o artigo divide-se em duas seções: a primeira discute o ajuste fiscal e as restrições orçamentárias das universidades, a partir de 2015, e a segunda demonstra o impacto efetivo da política de austeridade fiscal no orçamento das universidades estaduais.

Ajuste fiscal e restrição orçamentária das universidades estaduais: 2015, o ano que não terminou

Para Reis (2018), a situação vivenciada no estado do Paraná, a partir de 2015, não era um fenômeno isolado, mas estava em sintonia com um conjunto de ações que vinham sendo adotadas por diversos governadores, pertencentes a diferentes espectros partidários, em distintas unidades da federação. Segundo o autor, as políticas implementadas pelo governo Beto Richa para as universidades estaduais do Paraná, no período de 2015 a 2017, não deveriam ser interpretadas como uma especificidade local, mas sim como parte de um processo articulado nacionalmente. Para captar essa dinâmica:

[...] é necessário compreender os nexos entre o financiamento das políticas sociais e a política econômica em curso no Brasil, que se constitui numa resposta, do ponto de vista do capital, à atual crise de acumulação enfrentada pelo capitalismo mundial. No enfrentamento dessa crise, o fundo público tem assumido um papel relevante para a acumulação do capital, sobretudo para garantir a rentabilidade do capital na esfera financeira. [...] Desde 2015, quando o país passou a enfrentar de forma mais aguda uma recessão econômica, os ataques aos direitos e às políticas sociais se intensificaram. Num momento de grave recessão econômica é a classe trabalhadora que tem sido pressionada a pagar o preço da crise (Reis, 2018, p. 7).

Em 2015, Beto Richa foi reeleito governador do Paraná, já no primeiro turno. Para Reis (2018), durante o primeiro mandato de Beto Richa (2011-2014), o governo estadual adotou uma postura relativamente conciliadora em relação ao movimento dos servidores públicos. Nesse período, foram respeitadas as disposições da Lei Estadual nº 15.512/2007 que determinava a concessão de revisão anual dos salários ao conjunto dos servidores do Poder Executivo. Além disso, houve negociações para a reestruturação de carreiras em várias categorias, como a dos docentes, o que resultou em ganhos salariais superiores à inflação.

³ Conforme previsto no § 10 do artigo 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela própria emenda. O teto de gastos era definido com base no que foi efetivamente desembolsado (despesas pagas), e não no que foi apenas autorizado, empenhado ou liquidado. As despesas pagas incluem os restos a pagar pagos, ou seja, despesas de anos anteriores que foram pagas no exercício atual.

Também se observa, nesse intervalo, uma ampliação do orçamento destinado às universidades estaduais.

Beto Richa, após a eleição que lhe garantiu um segundo mandato, iniciou um ajuste fiscal que afetou os serviços públicos, restringiu direitos dos servidores públicos e impactou negativamente o financiamento das universidades estaduais.

Em dezembro de 2014, o governo Beto Richa encaminhou à Assembleia Legislativa do Paraná um pacote de medidas fiscais que resultou na elevação de tributos. Por iniciativa do Executivo, foi aprovada a majoração de 40% na alíquota do IPVA e de 50% na alíquota do ICMS, abrangendo mais de 95 mil produtos, inclusive, itens essenciais, como medicamentos, material escolar e vestuário. Dessa forma, o governo Beto Richa indicava que o ônus do ajuste fiscal seria transferido à classe trabalhadora, a mais penalizada pela carga tributária regressiva, que incide predominantemente sobre o consumo. Além da elevação da carga tributária, em 15 de dezembro de 2014, foi aprovada, conforme aponta Reis (2018), a Lei nº 18.370, que instituiu a cobrança previdenciária dos servidores inativos a partir de março de 2015. Adicionalmente, o governo deixou de efetuar o pagamento do terço de férias aos servidores do Poder Executivo na data prevista, o último dia útil de dezembro de 2014. O benefício foi quitado apenas no final de abril de 2015 (Reis, 2018).

A partir de 2015, o discurso centrado na necessidade do ajuste fiscal e na contenção das despesas com o funcionalismo público tornou-se hegemônico no interior do governo. Nesse sentido, é possível afirmar que 2015, o “ano do ajuste fiscal”, teve início ainda em 2014 e, sob certos aspectos, permanece em curso na atual conjuntura.

Segundo Reis (2018), em 2015, o governo do Paraná recrudescu as medidas de ajuste fiscal. Em março/2015, o governador enviou à Assembleia Legislativa um pacote de medidas com o objetivo de reduzir as despesas do estado com o funcionalismo. O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 6/2015, dentre outras proposições, alterava os Planos de Carreiras, Cargos e Salários dos Professores e Funcionários das Escolas Estaduais de Educação Básica, restringindo garantias e direitos. O PLC nº 6/2015 propunha, ainda, a extinção do adicional por tempo de serviço (quinqüênio⁴) e da aposentadoria integral para os servidores do estado, bem como a instituição da Previdência Complementar.

O pacote de medidas de ajuste provocou protestos e greves dos servidores estaduais. Apesar da resistência do movimento do funcionalismo público, a Assembleia Legislativa aprovou mudanças legais que resultaram em cortes de direitos e numa reforma da previdência que saqueou o fundo previdenciário e restringiu benefícios, dentre outras medidas. De acordo com Scortecchi (2022, p. 2), com a reforma da previdência “[...] o tesouro ganhou um alívio imediato de R\$ 142,5 milhões por mês, o que representa cerca de R\$ 1,7 bilhão por ano”.

A lei que garantia a revisão salarial anual de salários deixou de ser cumprida. A revisão geral anual de salários do funcionalismo do Poder Executivo, incluindo os servidores das universidades, prevista para maio de 2015, foi implantada em outubro de 2015 e repôs as perdas inflacionárias do período de maio a dezembro de 2014. Desde janeiro de 2016 até a presente data (junho de 2025), o governo estadual do Paraná vem descumprindo, de forma

⁴ O quinquênio continua sendo pago aos servidores públicos do Paraná. O quinquênio é um adicional por tempo de serviço; é um acréscimo de 5% sobre o salário-base a cada cinco anos de exercício efetivo no serviço público estadual.

sistemática, a Lei Estadual nº 15.512/2007, que estabelece o mês de maio como data-base para a revisão anual dos salários dos servidores do Poder Executivo. Nesse período, a revisão salarial foi concedida de maneira descontinuada em apenas quatro ocasiões: janeiro de 2016 (10,67%), janeiro de 2020 (2%), janeiro de 2022 (3%) e agosto de 2023 (5,79%). No período de janeiro de 2015 a junho de 2025, a inflação acumulada, medida pelo IPCA/IBGE, foi de 80,13%, enquanto os quatro reajustes concedidos totalizaram apenas 23%. Dessa forma, os servidores do Poder executivo acumularam, até junho de 2025, uma perda salarial de 46,45%. Esses dados indicam que o ajuste fiscal permanece em curso, com os servidores públicos sendo penalizados pelas medidas adotadas. Alternativamente, o governo estadual, como forma de mitigar as perdas salariais, tem implantado reajustes para algumas categorias de servidores por meio de revisão da carreira⁵. Contudo, tal medida não tem sido suficiente para recompor integralmente as perdas salariais acumuladas desde janeiro de 2015.

Nos anos de 2016 e 2017, os ataques do governo Beto Richa aos direitos dos servidores se agudizaram. Em 2016, a secretaria da Fazenda aprofundou o contingenciamento dos recursos destinados ao financiamento de ações e serviços públicos. Esse contingenciamento já vinha ocorrendo desde o final de 2014.

No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2017), em seus Anexos, o governo estadual assumia, sem rodeios, que a política fiscal, adotada desde 2014, tinha um caráter contracionista. Ademais, comprometia-se a adotar novas medidas de ajuste voltadas à contenção do gasto público primário.

A política fiscal adotada pelo Governo Estadual desde o final de 2014 é restritiva, ou seja, busca ampliar as receitas e conter ou reduzir, quando possível, o gasto público. [...] A política fiscal para 2016 e 2017 tem como objetivo a continuidade do processo de ajuste de longo prazo, pois os resultados projetados ainda evidenciam um déficit primário. [...] Assim, como as despesas crescem em ritmo maior que as receitas, o déficit é inevitável. O aumento das despesas correntes também compromete a realização de investimentos com receita corrente. **Dessa forma, há a necessidade de adoção de novos ajustes estruturais no gasto público, para interromper o crescimento da despesa corrente** (Paraná, 2016, p. 12-13, grifos nossos).

As medidas do governo Beto Richa, centradas no ajuste fiscal, resultaram na supressão de direitos dos servidores públicos e na restrição do financiamento de políticas sociais, como

⁵ Além dos 23% de reajuste salarial, decorrentes da revisão geral anual de salários concedida ao conjunto dos servidores do Poder Executivo, os docentes foram contemplados com dois reajustes decorrentes de revisões da carreira. Em julho de 2022, a revisão da carreira docente resultou no aumento do percentual do Adicional Titulação (ATT) calculado sobre o vencimento básico: o ATT do Especialista foi alterado de 20% para 25%; o ATT do Mestre de 45% para 50% e o ATT do Doutor de 75% para 80%. Tal alteração não resultou em ganhos salariais para o professor graduado, tendo em vista que ele não recebe ATT. O impacto resultante da alteração do ATT para os especialistas, mestres e doutores, foi diferenciado em razão do tempo de serviço (dos quinquênios). O impacto da alteração do ATT foi maior para os professores com menos tempo de serviço e foi menor para os professores com mais tempo de serviço. O impacto da mudança do ATT (de 75% para 80%), no caso do Professor Doutor, por exemplo, resultou num ganho salarial de 2,86% para aqueles com até 5 anos de trabalho e que não recebiam ATS (Adicional por Tempo de Serviço) e num ganho salarial de 2,50% para aqueles com 25 a 30 anos de trabalho. Nova revisão da carreira docente foi implementada em dezembro de 2023. O percentual do Adicional de Titulação foi novamente elevado: Especialistas de 25% para 30% sobre o vencimento básico; Mestres de 50% para 60%; Doutores de 80% para 105%. Tal alteração não apresentou ganhos salariais para o professor graduado. No caso do professor portador do título de Doutor, o impacto da mudança do ATT (de 80% para 105%) resultou num ganho salarial de 13,89% para aqueles que tinham menos de 5 anos de trabalho e não recebiam ATS (Quinquênio) e 12,20% para aqueles com 25 a 30 anos de trabalho. Os efeitos financeiros resultantes das duas mudanças na carreira docente foram estendidos aos docentes temporários e aos aposentados com paridade.

é o caso das universidades estaduais. Essas medidas estavam em estreita sintonia com o ajuste fiscal iniciado pelo governo federal em 2015. Esse processo foi desencadeado com a proposição do Projeto de Lei Complementar 257 (Governo Dilma) e aprofundado com a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição 241/2016 (Governo Temer), que resultou na aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016⁶. O PLP 257/2016, apresentado pelo governo Dilma em 22 de março de 2016, previa a renegociação das dívidas dos estados.

Na justificativa do PLP 257/2016, o então ministro da Fazenda do governo Dilma Rousseff, Nelson Barbosa, destacou que caberia aos estados a adoção de medidas voltadas à contenção das despesas com o serviço público.

Propõe-se a concessão de prazo adicional de até 240 meses [20 anos] para pagamento das dívidas refinanciadas pelos entes estaduais perante a União, mediante celebração de aditivo contratual [...] **Em contrapartida, propõem-se [...] que os entes [estados] sancionem e publiquem leis determinando a adoção durante os 24 meses subsequentes de medidas para auxiliá-los a reduzir suas despesas, [...] das quais se destacam: [...] não conceder aumento de remunerações dos servidores a qualquer título, ressalvadas as decorrentes de atos derivados de sentença judicial e previstas constitucionalmente, bem como suspender a contratação de pessoal, salvo em casos específicos; limitar o crescimento das outras despesas correntes à variação da inflação [...]** (Brasil, 2016, grifos nossos).

Após o afastamento da presidente Dilma, o ministro da Fazenda do governo Temer, Henrique Meirelles, reuniu-se com governadores, em 20 de junho de 2016, para discutir um Acordo Federativo. Esse acordo tinha como objetivo renegociar o pagamento das dívidas dos estados, conforme previsto no PLP 257/2016, em tramitação no Congresso Nacional. A renegociação das dívidas estava condicionada à adoção pelos estados de medidas de contenção de despesas. Nesse mesmo dia, os governadores encontraram-se com o então presidente Temer (interino na época) para assinar o acordo de renegociação das dívidas estaduais. Como contrapartida, comprometeram-se a adotar medidas de contenção de despesas públicas, incluindo a limitação de reajustes salariais e a restrição do crescimento dos gastos à inflação do ano anterior. Segundo Richard (2016, p. 1), “Temer ressaltou que o acordo está condicionado ao compromisso dos estados de limitar os gastos públicos, como propôs a União na proposta de emenda à Constituição (PEC) dos gastos públicos, enviada ao Congresso Nacional”.

Para atender às medidas de contenção de gastos acordadas com o governo federal, o governo Beto Richa aprovou a Lei Estadual nº 19.158, de 10 de outubro de 2017, que limitou, nos exercícios de 2018 e 2019, o crescimento das despesas públicas à variação da inflação do ano anterior, impactando ainda mais o custeio dos serviços públicos, inclusive das universidades.

Os governadores que sucederam a Beto Richa (Cida Borghetti e Ratinho Junior) deram continuidade às medidas de contenção das despesas públicas. Essas medidas resultaram na restrição dos recursos destinados às sete universidades estaduais do Paraná. A principal estratégia adotada pelo Poder Executivo para conter o crescimento das despesas do Poder Executivo, conforme mencionado anteriormente, consistiu no descumprimento sistemático da

⁶ A Emenda Constitucional nº 95/2016, também conhecida como “Emenda do Teto de Gastos”, foi promulgada em dezembro de 2016 e instituiu o Novo Regime Fiscal no Brasil. Seu principal objetivo era conter o crescimento das despesas primárias da União como resposta à crise fiscal que se agravou a partir de 2014.

revisão anual de salários, sem a reposição integral das perdas inflacionárias acumuladas, além da restrição da contratação de novos servidores por meio de concurso público.

A partir de 2018, o governo estadual passou a tentar centralizar o processamento da folha de pagamento das universidades estaduais do Paraná, por meio do Sistema RH META-4⁷, com o objetivo de restringir a autonomia administrativa das instituições e assumir o controle total das despesas com pessoal. Cinco instituições, a saber, Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) utilizavam sistemas próprios para o processamento das folhas de pagamento. A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e Universidade Estadual do Paraná (Unespar) já estavam sob controle da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), o que retirava a autonomia dessas universidades para implantar na folha de pagamento de docentes e técnicos promoções, progressões, legalmente previstas, e a concessão do regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE). Tal situação tem resultado em prejuízos financeiros e na evolução na carreira para docentes e técnicos.

O governo justificou a medida com base em um acórdão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), que apontava descumprimento, por parte das universidades, de decretos estaduais que determinavam que todos os órgãos do estado, inclusive as universidades estaduais, deveriam processar as respectivas folhas de pagamento mediante utilização do Sistema RH META-4. No entanto, entidades docentes denunciaram a iniciativa como um ataque à autonomia universitária e uma tentativa de restringir direitos dos servidores.

Cinco das sete universidades estaduais – UEL, UEM, UEPG, Unicentro e Unioeste – ainda não estão plenamente integradas ao META-4. Porém, recentemente, em junho de 2025, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que todas as universidades estaduais concluam a migração para o sistema até 31 de janeiro de 2026⁸. Caso a migração se concretize, o governo estadual passará a ter total controle sobre a folha de pagamento das universidades, o que pode permitir, por exemplo, a suspensão da implantação de progressões, promoções e outros direitos legalmente concedidos.

Universidades que já estão no META-4, como a Unespar e a UENP, enfrentam restrições e atrasos na implantação de promoção de classe e à ascensão de nível para os servidores docentes e técnicos, em razão da Lei Complementar nº 231/2020⁹, que condiciona a aquisição do direito à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, além de publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial. As demais universidades que mantêm sistemas próprios têm mais agilidade na implantação de tais benefícios.

⁷ O Sistema de Recursos Humanos META-4 é um *software* para gestão de folhas de pagamento, contratado pelo governo do Paraná, em dezembro de 2001, da empresa espanhola de mesmo nome.

⁸ A decisão do TCE-PR decorreu da constatação de que cinco universidades estaduais, até junho de 2025, não atenderam nem se adequaram às determinações dos decretos estaduais números 10.406/2014, 25/2015 e 2.879/2015, que tratavam da obrigatoriedade do processamento das folhas de pagamento, de todos os órgãos do estado, por meio do Sistema RH Meta-4.

⁹ A Lei Complementar nº 231, publicada em 17 de dezembro de 2020, trata da responsabilidade na gestão fiscal e estabelece normas de finanças públicas voltadas à qualidade e ao equilíbrio fiscal da administração estadual.

No dia 15 de maio/2019, quando parcela significativa da comunidade universitária paranaense foi às ruas para protestar contra o contingenciamento de recursos da educação anunciado pelo governo Bolsonaro, o governador Ratinho Junior, ao comentar proposta de lei do seu governo que pretendia estabelecer parâmetros para o financiamento das universidades paranaenses, a chamada Lei Geral das Universidades (LGU), afirmou o seguinte: “O que nós estamos construindo com os reitores de todas as universidades é um modelo de gestão mais eficiente. Não pode um aluno da área pública custar o dobro da área privada” (Brembatti, 2019, p. 1-2). O modelo de eficiência da educação superior seria o adotado pelas instituições privadas que, segundo o governador, custariam “metade do que custariam as universidades públicas”. Não são necessárias muitas palavras para entender o objetivo do governo: reduzir os investimentos nas universidades estaduais paranaenses.

Inicialmente, Conselhos Universitários, reitores, sindicatos e movimentos estudantis posicionaram-se contra a LGU. Apesar disso, a proposta foi aprovada e converteu-se na Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021. Durante a tramitação do projeto da LGU, em novembro de 2021, deputados estaduais de oposição apresentaram Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 2933/2021) junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, alegando que a proposta desrespeitava a autonomia universitária prevista na Constituição federal e na Constituição do estado do Paraná.

O Tribunal de Justiça do Paraná acolheu parcialmente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Geral das Universidades (LGU), em decisão proferida em 19 de maio de 2025. A decisão reconheceu que diversos dispositivos da LGU violam os princípios constitucionais da autonomia universitária, previstos no art. 207 da Constituição Federal e no art. 180 da Constituição Estadual. Entre os dispositivos considerados inconstitucionais, estão: o que limita o pagamento do TIDE a até 70% do número de docentes efetivos; o que autoriza o fechamento de cursos com menos de 50% de ocupação de vagas; e o que impõe carga horária mínima de 18 horas-aula semanais na graduação para docentes temporários em regime de 40 horas, e de 50% da carga horária contratada para os docentes de regime parcial.

Apesar de o Tribunal de Justiça do Paraná ter acolhido parcialmente o pedido de inconstitucionalidade, a Lei Geral das Universidades (LGU) foi mantida quase integralmente, preservando mecanismos que poderão ser utilizados pelo governo em uma eventual política de restrição ao repasse de recursos às universidades estaduais.

De acordo com a LGU, os recursos destinados às outras despesas correntes (ODC) devem ser definidos com base em valores mínimos por aluno equivalente e por trabalhador terceirizado equivalente, fixados em R\$ 1.150,00 e R\$ 42.000,00 anuais, respectivamente. Tais valores foram fixados em dezembro de 2021. Posteriormente, em dezembro de 2023, o Decreto Estadual nº 4.452/2023 atualizou, para o exercício financeiro de 2024 e 2025, os valores mínimos por aluno equivalente e por trabalhador terceirizado equivalente para R\$ 1.216,59 e R\$ 44.431,80 anuais, respectivamente (Paraná, 2023). Tais valores foram corrigidos em 5,8%¹⁰. A correção monetária desses valores depende de decreto governamental, precedido de análise da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, além de autorização da Secretaria de Estado da Fazenda. Na prática, esse

¹⁰ De dezembro de 2021, mês de aprovação da LGU, a dezembro de 2023, data de aprovação do decreto que corrigiu os valores por aluno equivalente e por trabalhador terceirizado equivalente, a inflação acumulada de dezembro de 2021 a dezembro de 2023 foi de 11,5% (IPCA).

dispositivo permite ao governo impor uma redução real no financiamento das universidades, caso opte por não reajustar os valores de acordo com a inflação.

Além disso, a LGU não estabelece parâmetros específicos para o repasse de recursos destinados a investimentos nas universidades estaduais do Paraná. Embora o artigo 8º determine que as propostas orçamentárias devem prever recursos para pessoal, custeio e investimentos, apenas o custeio possui valores mínimos definidos por aluno e por trabalhador terceirizado. Na prática, os investimentos continuam dependendo da liberação de recursos pelo governo estadual, especialmente por meio de emendas parlamentares, editais específicos ou convênios, o que compromete o planejamento institucional e a autonomia de gestão financeira das universidades.

Impacto das políticas de austeridade fiscal no financiamento das universidades estaduais do Paraná (2016-2022)

O estado do Paraná mantém sete universidades estaduais: Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual de Maringá (UEM); Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste); Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); Universidade Estadual do Paraná (Unespar) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)¹¹.

Atualmente, se considerarmos o número de estudantes matriculados em cursos de graduação presenciais, o estado do Paraná conta com o segundo maior sistema de ensino superior do Brasil, ficando atrás apenas do estado de São Paulo. De acordo a “Sinopse Estatística da Educação Superior”, publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (2024), no ano de 2023, as Instituições Estaduais de Educação Superior (IEES), em todo o Brasil, registraram 552.144 matrículas em cursos de graduação presenciais. Os três estados que mais ofertaram matrículas foram: São Paulo, com 188.300 matrículas; Paraná, com 58.626; e Bahia, com 42.272. Os três estados, em 2023, foram responsáveis por 52,4% do total de matrículas ofertadas em IEES.

Na Tabela 1, apresentamos a evolução, no período de 2016 a 2022, do número de cursos de graduação, de matrículas (graduação e pós-graduação *stricto sensu*), de docentes e técnicos das sete universidades estaduais do Paraná, revelando tendências ao longo de sete anos.

¹¹ Conforme dados divulgados pelos portais institucionais das sete universidades estaduais do Paraná, as universidades estaduais de Londrina (UEL), de Maringá (UEM) e de Ponta Grossa (UEPG) foram criadas em 6 de novembro de 1969, por meio da Lei Estadual nº 6.034. A UEL foi reconhecida como universidade em 7 de outubro de 1971, por meio do Decreto Federal nº 69.324. A UEPG foi reconhecida como universidade em 7 de dezembro de 1973, pelo Decreto Federal nº 73.269. A UEM foi reconhecida como universidade em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. A Unioeste foi criada em 30 de dezembro de 1987, por meio da Lei Estadual nº 8.680, e foi reconhecida como universidade em 23 de dezembro de 1994, pela Portaria Ministerial (MEC) nº 1784-A. A Unicentro foi criada em 13 de junho de 1990, por meio da Lei Estadual nº 9.295, e foi reconhecida como universidade em 8 de agosto de 1997, pelo Decreto Estadual nº 3.444. A Unespar foi criada em 25 de outubro de 2001, pela Lei Estadual nº 13.283, e foi reconhecida como universidade pelo Decreto Estadual nº 9.538, de 5 de dezembro de 2013. A UENP foi criada em 28 de setembro de 2006, por meio da Lei Estadual nº 15.300/2006 e foi reconhecida como universidade pelo Decreto Estadual nº 3.909, de 1º de dezembro de 2008.

Tabela 1 – Evolução do número de matrículas (graduação e pós-graduação *stricto sensu*), técnicos e docentes entre 2016 e 2022

INDICADOR	2016	2022	2016-2022
1. Número de cursos graduação	426	427	0,23%
2. Número de matrículas graduação	70.862	64.850	-8,48%
3. Número de matrículas pós-graduação [3.1] + [3.2]	7.697	9.268	20,41%
3.1 Mestrado	4.954	5.349	7,97%
3.2 Doutorado	2.743	3.919	42,87%
4 Número de técnicos	6.135	5.242	-14,56%
5. Número de docentes em exercício	7.270	7.575	4,20%
6. Número de docentes com dedicação exclusiva	5.344	4.362	-18,38%

Fonte: INEP (2017; 2023). CAPES (2016; 2022). Elaboração deste estudo.

Em relação à graduação, o número de cursos manteve-se praticamente estável, com leve crescimento de 0,23% (de 426 para 427). Já o número de matrículas na graduação, caiu 8,48%, passando de 70.862 para 64.850, o que indica uma retração na demanda ou na capacidade de oferta da graduação pública estadual.

Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, o total de matrículas cresceu 20,41%, com destaque para o doutorado, que apresentou aumento expressivo de 42,87% (de 2.743 para 3.919). O mestrado também registrou crescimento, embora mais moderado: 7,97% (de 4.954 para 5.349).

No que se refere ao quadro técnico e docente, o número de técnicos caiu 14,56%, enquanto o número total de docentes teve um leve crescimento de 4,20%. No entanto, o número de docentes com dedicação exclusiva apresentou queda significativa de 18,38% (de 5.344 para 4.362). Em 2016, 73,5% dos docentes estavam enquadrados no regime de dedicação exclusiva. Em 2022, esse percentual caiu para 57,6%.

Na Tabela 2, apresentamos os recursos destinados pelo governo estadual para o financiamento das universidades estaduais do Paraná como percentual do total das despesas e das receitas estaduais, de 2016 a 2022.

Tabela 2 – Recursos destinados pelo estado do Paraná às universidades estaduais (exceto Hospitais Universitários), como percentual das despesas e das receitas do estado do Paraná: 2016-2022. Valores pagos (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2025 (IPCA)

ANO	DESPESAS DO ESTADO DO PARANÁ [A]	RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ [B]	UNIVERSIDADES ESTADUAIS PARANÁ		
			R\$ [C]	% C/A	% C/B
2016	75.282.126.991	78.625.539.623	3.349.766.569	4,45	4,26
2017	75.012.698.030	80.343.700.535	3.290.278.997	4,39	4,10
2018	67.587.043.267	72.706.791.051	3.220.169.330	4,76	4,43
2019	65.303.425.338	71.483.904.884	2.789.031.743	4,27	3,90
2020	56.924.842.187	64.018.676.114	3.002.633.548	5,27	4,69
2021	56.781.207.748	66.892.091.070	2.986.827.079	5,26	4,47
2022	56.902.561.635	71.984.995.574	2.792.421.053	4,91	3,88
Δ 2016-2022	-24,41%	-8,45%	-16,64%		
2016-2022 (% MÉDIO)				4,76%	4,25

Fonte: Paraná, 2025a. Paraná, 2025b. Elaboração deste estudo.

A Tabela 2 revela que, no período analisado, como resultado da política de austeridade fiscal, observa-se uma redução significativa no total das despesas do estado do Paraná (24,41%). Os recursos destinados às universidades estaduais sofreram uma queda de 16,64%, passando de R\$ 3,3 bilhões para 2,8 bilhões. Apesar da diminuição absoluta dos recursos, a participação percentual dos recursos destinados às universidades, em relação ao total das despesas do estado, apresentou um ligeiro aumento, de 4,45% para 4,91%.

A queda de 8,45% da receita do estado, no período entre 2016 e 2022, não pode ser atribuída exclusivamente à pandemia da Covid-19 ou à crise econômica. Nossa conclusão está respaldada na análise comparativa da arrecadação das receitas correntes do estado do Paraná e do conjunto dos estados brasileiros. De acordo com o Balanço do Setor Público Nacional¹², nos exercícios financeiros de 2016 e 2022, as receitas correntes arrecadadas¹³ pelos estados brasileiros apresentaram um crescimento de 23,9%, evoluindo de R\$ 1,037 trilhão para R\$ 1,285 trilhão, em valores atualizados para janeiro de 2025. No entanto, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Paraná, 2025a), as receitas correntes do Paraná apresentaram uma queda de 6,7%, passando de R\$ 74,9 bilhões, em 2016, para R\$ 69,8 bilhões, em 2022.

A queda da arrecadação de receitas no estado do Paraná é resultado da política de desoneração tributária adotada pelo governo estadual. Para Lázaro Junior (2023, p. 2): “Desde 2018, o valor das isenções fiscais dobrou, passando de R\$ 10 bilhões para R\$ 20,8 bilhões em 2024”. Essa política de desoneração fiscal reduz os recursos disponíveis para áreas essenciais, como saúde e educação, dentre outras. Segundo o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2026, as renúncias tributárias estimadas somam R\$ 22,8 bilhões, o que representa 29,80% da previsão de arrecadação das receitas correntes para o ano, estimada em R\$ 76,4 bilhões¹⁴.

A renúncia tributária provoca uma redução na arrecadação de receitas pelo Estado e, somada à limitação dos recursos destinados pelo governo estadual às universidades estaduais, agrava a situação financeira dessas instituições. Esse quadro compromete a qualidade do ensino, resulta em perdas salariais para os docentes e técnicos, limita investimentos em infraestrutura, prejudica o processo de formação e amplia a desigualdade no acesso à educação superior pública.

A Tabela 3 detalha os recursos destinados às universidades estaduais por Grupo de Natureza da Despesa (GND).

¹² A Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 51) determina que seja realizada a consolidação das contas dos entes da Federação por esfera de governo. A Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda, publica anualmente o documento Balanço do Setor Público Nacional, que reúne as contas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

¹³ As receitas correntes arrecadadas pelos estados são os recursos financeiros que os governos estaduais recebem de forma regular e contínua. Tais receitas não incluem as chamadas receitas de capital, resultantes de empréstimos ou de alienação de bens e se caracterizam por serem pontuais e não recorrentes. As Receitas Correntes representam a base principal de arrecadação para custear despesas públicas, como saúde, educação, dentre outras.

¹⁴ Tais informações constam do Projeto de Lei nº 248/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026”.

Tabela 3 – Recursos destinados pelo governo estadual às universidades estaduais (exceto Hospitais Universitários), de acordo com o Grupo de Natureza da Despesa (GND): 2016-2022. Valores pagos (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2025 (IPCA)

ANO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVESTIMENTOS		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
2016	2.904.993.610	86,72	416.410.959	12,43	28.362.000	0,85	3.349.766.569	100
2017	2.822.403.356	85,78	435.913.741	13,25	31.961.900	0,97	3.290.278.997	100
2018	2.770.243.231	86,03	412.071.240	12,80	37.854.859	1,18	3.220.169.330	100
2019	2.389.620.541	85,68	361.976.388	12,98	37.434.813	1,34	2.789.031.743	100
2020	2.625.439.864	87,44	353.668.708	11,78	23.524.977	0,78	3.002.633.548	100
2021	2.454.796.214	82,19	508.848.922	17,04	23.181.943	0,78	2.986.827.079	100
2022	2.416.250.647	86,53	347.389.000	12,44	28.781.406	1,03	2.792.421.053	100
TOTAL	18.383.747.463		2.836.278.957		211.101.898		21.431.128.318	
Δ								
2016-2022	-16,82%		-16,58%		1,48%		-16,64%	
% Médio:								
2016-2022		85,77		13,24		0,99		100

Fonte: Paraná, 2025b. Portal da Transparência. Consulta Detalhada da Despesa. Elaboração deste estudo.

A Tabela 3 revela que as despesas com pessoal e encargos sociais¹⁵ representaram, em média, 85,77% do orçamento das universidades estaduais do Paraná entre 2016 e 2022. Embora a participação percentual tenha se mantido relativamente estável, houve uma queda absoluta de 16,82%, passando de R\$ 2,9 bilhões para R\$ 2,4 bilhões. Essa queda de recursos evidencia os efeitos da austeridade fiscal sobre o quadro funcional das universidades estaduais do Paraná.

As outras despesas correntes¹⁶ (ODC) representaram uma média de 13,24% do total do orçamento executado no período, com uma redução de 16,58% em termos absolutos (de R\$ 416,4 milhões para R\$ 347,4 milhões). Essa queda real pode indicar cortes em áreas essenciais ao funcionamento cotidiano das universidades, como manutenção predial, serviços terceirizados, aquisição de materiais e suporte administrativo.

As despesas com investimentos¹⁷ corresponderam, em média, a apenas 0,99% do orçamento executado pelas sete universidades paranaenses, com um aumento discreto, em termos absolutos, de 1,48% (de R\$ 28,4 milhões para R\$ 28,8 milhões). Mesmo com esse crescimento, os investimentos continuam representando uma fração mínima dos recursos.

¹⁵ Segundo o Manual de Despesa Nacional (Brasil, 2008, p. 37), as despesas com Pessoal e encargos sociais são: “Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa [...]”.

¹⁶ O Manual de Despesa Nacional (Brasil, 2008, p. 37) define que as Outras Despesas Correntes são: “Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica ‘Despesas Correntes’ não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa”.

¹⁷ Conforme o Manual de Despesa Nacional (Brasil, 2008, p. 37), investimentos são: “Despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente”.

A Tabela 4 apresenta a redução do total de recursos destinados pelo governo estadual às universidades paranaenses, no período de 2017 a 2022, em comparação com o ano de 2016.

Tabela 4 – Total de recursos destinados pelo estado do Paraná às universidades estaduais (exceto Hospitais Universitários) de 2016 a 2022: redução de recursos em relação ao ano de 2016. Valores pagos (R\$ 1,00), a preços de janeiro de 2025 (IPCA)

ANO	TOTAL DE RECURSOS R\$	EM RELAÇÃO AO ANO DE 2016	
		R\$	%
2016	3.349.766.569	-	-
2017	3.290.278.997	-59.487.572	-1,78%
2018	3.220.169.330	-129.597.239	-3,87%
2019	2.789.031.743	-560.734.826	-16,74%
2020	3.002.633.548	-347.133.020	-10,36%
2021	2.986.827.079	-362.939.490	-10,83%
2022	2.792.421.053	-557.345.515	-16,64%
TOTAL 2016-2022	21.431.128.318	-2.017.237.662	-9,41%
Δ 2016-2022	-16,64%		

Fonte: Paraná, 2025b. Elaboração deste estudo.

A Tabela 4 evidencia uma redução progressiva no total de recursos destinados às universidades estaduais do Paraná de 2017 a 2022, quando comparados ao ano de 2016. Em termos absolutos, a maior queda anual ocorreu em 2019, com uma redução de R\$ 560,7 milhões em relação a 2016, o que representa uma queda de 16,74%. O ano de 2022 também apresentou uma retração expressiva de R\$ 557,3 milhões, uma queda de 16,64% em relação a 2016. Entre 2017 e 2022, a perda acumulada de recursos destinados às universidades, em comparação com o patamar de 2016, atingiu o montante de R\$ 2 bilhões, o equivalente a 9,41% do total de recursos destinados às instituições no período de 2016 a 2022.

Se considerarmos a metodologia apresentada na Tabela 4, os recursos destinados às despesas com pessoal apresentaram uma tendência persistente de queda (Tabela 3). Em 2016, o valor pago foi de R\$ 2,9 bilhões e, em 2022, esse montante caiu para R\$ 2,4 bilhões. O maior corte ocorreu em 2019, com uma redução de R\$ 515 milhões em relação a 2016. Em 2020, houve uma leve recuperação em relação a 2019, mas os valores voltaram a cair em 2021 e 2022. A redução acumulada no período foi de R\$ 1,95 bilhão, o que representa 10,61% do total de recursos pagos entre 2016 e 2022.

A queda dos recursos destinados às despesas com pessoal resulta das restrições orçamentárias, especialmente no que diz respeito à não contratação de novos profissionais, à não reposição das perdas salariais acumuladas e à redução do número de técnicos, bem como de docentes enquadrados no Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), evidenciando os impactos da política de austeridade fiscal sobre as condições salariais e de trabalho dos servidores nas universidades estaduais paranaenses.

No período de 2016 a 2022, observou-se uma variação significativa e instável nos recursos destinados às outras despesas correntes (custeio) das universidades estaduais (Tabela 3). Em 2016, o valor pago foi de R\$ 416,4 milhões; em 2022, esse montante caiu para R\$ 347,4 milhões. Em 2017 e 2021, foram os únicos anos com aumento real em relação a 2016, sendo 2021 o pico, com 22,20% de crescimento, quando comparado ao ano de 2016. Apesar de oscilações pontuais, a tendência geral é de redução dos recursos destinados às

outras despesas correntes, com destaque para os anos de 2019, 2020 e 2022, que registraram quedas de 13,07%, 15,07% e 16,58%, em relação aos valores de 2016. A redução acumulada no período foi de R\$ 78,6 milhões, o que representa 2,77% do total de recursos pagos de 2016 e 2022. Essa retração comprometeu o funcionamento cotidiano das universidades, afetando áreas, como manutenção, serviços terceirizados, aquisição de materiais, energia, transporte e apoio administrativo. Essa queda, especialmente nos anos mais críticos, revela os impactos da política de austeridade fiscal sobre a capacidade operacional das instituições, limitando sua autonomia e eficiência administrativa.

Quanto à evolução dos recursos para investimentos das universidades estaduais, apresentados na Tabela 3, a análise revela que, de 2017 a 2019, quando comparados aos valores pagos em 2016, ocorreu um crescimento expressivo nos investimentos, com destaque para 2018 (33,47%) e 2019 (31,99%). Em 2020 e 2021, os investimentos sofreram uma queda de 17,05% e 18,26%, respectivamente, em relação aos valores de 2016, evidenciando os impactos da pandemia. Em 2022, ocorreu uma leve recuperação (1,48%), com valor praticamente igual ao de 2016, mas ainda distante dos picos de 2018 e 2019. Apesar da variação positiva acumulada no período – R\$ 12,6 milhões, correspondentes a 5,95% do total de recursos pagos entre 2016 e 2022 – os investimentos continuam representando uma fração modesta: menos de 1%, em média, do total do orçamento das universidades estaduais do Paraná (Tabela 3). Essa reduzida participação dos recursos de investimentos, em relação ao orçamento global das universidades paranaenses, compromete a capacidade de expansão, renovação de infraestrutura e modernização tecnológica das instituições.

Conclusões

A política de austeridade fiscal adotada pelo governo do Paraná resultou em uma significativa diminuição dos recursos destinados às universidades estaduais em termos absolutos, especialmente, em relação às despesas com pessoal. Essa despesa apresentou uma queda de 16,82%, de R\$ 2,9 bilhões, em 2016, para R\$ 2,4 bilhões, em 2022. A restrição de contratações e não reposição de vagas decorrentes de aposentadorias, desligamentos ou falecimentos, somada à não reposição integral das perdas salariais, acumuladas desde janeiro de 2016¹⁸, bem como o aumento na proporção de docentes sem Dedicação Exclusiva contribuíram para a redução dos recursos destinados ao financiamento das universidades estaduais do Paraná ao longo do período.

A queda na arrecadação das receitas correntes pelo estado do Paraná contraria a tendência nacional e decorre da política de desoneração tributária, que reduziu a capacidade fiscal do estado e transferiu o ônus do ajuste à sociedade, servidores e instituições de ensino.

A austeridade fiscal no Paraná teve efeitos regressivos sobre o serviço público e as universidades. Os dados apontam para a urgência de reavaliar prioridades fiscais, garantindo financiamento adequado para que as universidades cumpram seu papel no desenvolvimento social e econômico.

¹⁸ Atualmente, as perdas salariais acumuladas entre janeiro de 2016 e junho de 2025 são as seguintes: Professor Auxiliar (Graduado): 46,45%; Professor Auxiliar (Especialista): 37%; Professor Assistente (Mestre): 34,58%; e 27,34% para os portadores do título de doutor (Professor Adjunto, Associado ou Titular).

Referências

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez, 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Despesa Nacional**: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 1. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. Disponível em: https://www.cjf.jus.br/cjf/orcamento-e-financas/manuais/Manual_Despesa_Nacional.pdf/at_download/file. Acesso em: 25 jun. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei Complementar nº 257, de 22 de março de 2016. Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 23 mar. 2016. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/ficha_detramitacao?idProposicao=2080237. Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Balanco do Setor Público Nacional (2016; 2022)**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/balanco-do-setor-publico-nacional-bspn/2024/114>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BREMATTI, Katia. Ratinho Junior vai usar meritocracia para repassar verbas a universidades estaduais. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 15 maio 2019. Atualizado em: 16 maio 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/universidades-estaduais-pr-ratinho-jr-bloqueio/>. Acesso em: 15 mar. 2025

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **GEOCAPES**: Sistema de Informações Georreferenciadas. Distribuição de discentes de pós-graduação no Brasil: 2016; 2022. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2025.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2023**. Brasília: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 12 jul. 2025.

LÁZARO JUNIOR, José. Renúncia de impostos será de R\$ 20,8 bilhões em 2024 no Paraná. **Livre.jor**, Curitiba, 23 jun. 2023. Disponível em: <https://livre.jor.br/renuncia-de-impostos-sera-de-r-208-bilhoes-em-2024-no-parana/>. Acesso em 18 maio 2025.

PARANÁ. Poder Executivo. **Anteprojeto de Lei**: Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2016. Disponível em: <https://www.fazenda.pr.gov.br/webservices/documentador/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-pldo>. Acesso em: 13 jul. 2025.

PARANÁ. Decreto nº 4.452, de 18 de dezembro de 2023. Corrige os valores mínimos anuais de cada aluno equivalente e de cada trabalhador terceirizado equivalente para efeitos do orçamento das Universidades Estaduais do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 11.564, 18 dez. 2023. Disponível em: <https://legislacao.pr.gov.br/legislacao>

/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=315640&indice=2&totalRegistros=4515&anoSpan=2025. Acesso em: 15 ago. 2025.

PARANÁ. Controladoria Geral do Estado. Portal Transparência. **Consulta Detalhada da Despesa**. Curitiba, 2025a. Disponível em: <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=dbe>. Acesso em: 14 fev. 2025

PARANÁ. Controladoria Geral do Estado. Portal Transparência. Responsabilidade Fiscal. **Demonstrativos da LRF (RREO e RGF)**. Curitiba, 2025b. Disponível em: <https://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Demonstrativo-da-LRF-RREO-e-RGF?windowId=d26>. Acesso em 14 fev. 2025.

REIS, Luiz Fernando. Autonomia e financiamento das universidades estaduais do Paraná: a agenda regressiva do governo Beto Richa. **Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 61, p. 6-27, jan. 2018. Disponível em: https://www.andes.org.br/sites/universidade_e_sociedade/page:2. Acesso em 10 jul. 2025.

RICHARD, Ivan. Temer: acordo com governadores está condicionado a corte de gastos. **Agência Brasil**, Brasília, 20 jun. 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-06/temer-acordo-com-governadores-esta-condicionado-corte-de-gastos>. Acesso em: 20 out. 2023.

SCORTECCI, Catarina. Quase 7 anos depois, polêmica mudança na previdência do PR entra na pauta do STF. **Gazeta do Povo**, 14 jun. 2022. Disponível em: www.gazetadopovo.com.br/parana/polemica-mudanca-na-previdencia-do-parana-entra-na-pauta-do-stf/. Acesso em: 14 jul. 2025.

Luiz Fernando Reis é Doutor em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). Professor do curso de graduação em Enfermagem e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste - campus de Cascavel). Membro da Rede de Pesquisas Universitas/BR e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Social – GEPPES (Unioeste/CNPq).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2982-1163>

E-mail: reisluiizfernando@gmail.com

Recebido em 30 de julho de 2025

Aprovado em 18 de setembro de 2025

Editora responsável: Theresa Adrião

